

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E AS SRAs. FABIANA PEREIRA DA SILVA E MICHELE CAMILA DA SILVA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, representada pelo **Sr. Airton Ferreira Bonilha**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 5595/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 139.568.501-06 e Cédula de Identidade RG 1.964.211 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 742, Centro - Naviraí – MS, neste ato representando o **LOCADOR**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

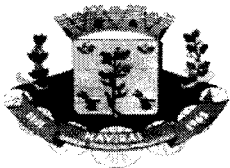
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 453/2017 – Dispensa por Justificativa nº 163/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 32.462,76 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 139.048,20 (cento e trinta e nove mil quarenta e oito reais e vinte centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2022 até o dia 08/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 17 de dezembro de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 052/2021
Contratante

AIRTON FERREIRA BONILHA
CPF: 139.568.501-06
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20